



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHÓZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Administrando com amor"

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 REGISTRADA SOB Nº 394/99
 LIVROS Nº FLS
 EM / /
 Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Sancionada e Promulgada
 Sob o Nº 394/99
 Em 23 de Novembro de 1999
 Prefeito Municipal

LEI N.º: 394/99

"AUTORIZA COLABORAR COM LOTEAMENTO PARTICULAR E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Munhoz MG, Decretou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o executivo autorizado a colaborar com o loteamento no terreno de propriedade do Sr. JOSÉ LUIZ DE SOUZA, situado no perímetro urbano de Munhoz da seguinte forma: serviços de terraplanagem e rede de escoamento de esgoto.

Artigo 2º: Fica o executivo municipal autorizado á receberem em doação á gleba de terra medindo 8.400 mts².(oito mil e quatrocentos metros quadrados), localizado no loteamento de que trata o artigo anterior, em local a ser escolhido pelo município.

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 23 de Novembro de 1999

JURANDIR DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

WLADIMIR J. RAMALHO
SEC. MUNIC. ADMINIST.
E PLANEJAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
 APROVADO EM
 1ª DISCUSSÃO
 EM 15 outubro 1999
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
 APROVADO EM
 2ª DISCUSSÃO
 EM 22 nov 1999
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
 APROVADO EM
 3ª DISCUSSÃO
 EM 22 nov 1999
 Presidente